PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando de uma banda atual contexto da segurança pública nacional e seu nível de tensionamento elevado e doutra banda a essencialidade da Guarda Municipal de Salvador na execução de ações efetivas de prevenção, proteção e patrulhamento dos bens e serviços municipais;

Considerando que no ano de 2017 as ações realizadas por agentes da Guarda Municipal superaram as expectativas tanto em quantidade quanto em qualidade, mesmo com um número reduzido de agentes, na atuação da proteção dos espaços públicos, no apoio ao ordenamento do comércio informal, e no apoio do ordenamento do trânsito e blitzes da lei seca;

Considerando o advento da lei 13.022-2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e institui suas normas gerais como o número mínimo e o número máximo do efetivo da Guarda é possível perceber que atualmente a Guarda Municipal de Salvador não conta com o contingente mínimo e se afasta muito do máximo que é 0,2% da população;

Considerando a relevância da Guarda Municipal de salvador, sua presteza aos cidadãos soteropolitanos e seu efetivo reduzido é que se indica;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que promova todos os atos administrativos necessários para realização de concurso público para a Guarda Municipal, com a finalidade de suprir o déficit existente na categoria.

Salvador, 16 de Agosto de 2018

Cezar Ferreira Leite
Vereador

F-PL-014-03

Scanned by CamScanner